



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS DESPORTOS – SECD
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG
COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR - COMPERVE

EDITAL Nº 09/2001-COMPERVE

PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO - UERN/2002

DIVULGA NORMAS DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO-PSV PARA ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN NO ANO DE 2002.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na conformidade do que dispõe a Resolução nº 39/2001-CONSEPE, de 02/08/2001, torna público que as inscrições ao PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO para acesso à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no ano de 2002, para preenchimento das vagas iniciais em seus Cursos de Graduação, estarão abertas aos interessados obedecendo às condições constantes deste Edital.

I. DO PROCESSO SELETIVO VOCACIONADO:

1.1. O acesso aos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN far-se-á através de Processo Seletivo Vocacionado-PSV, constituído de avaliações por grupo de disciplinas afins aos Cursos ofertados, objetivando a classificação de candidatos que hajam concluído o Ensino Médio ou equivalente para preenchimento de vagas iniciais autorizadas.

1.2. O Processo Seletivo Vocacionado para Ingresso no Ano de 2002 poderá ser complementado, conforme ponderação definida neste Edital, com o resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, dependendo de opção do candidato.

1.3. O Processo Seletivo Vocacionado-PSV / 2002 será aplicado, simultaneamente, nos municípios de Mossoró, Assu, Pau dos Ferros, Patu, Natal e Caicó.

II. DOS CURSOS E VAGAS:

2.1. Serão ofertadas 1.335 vagas nos Cursos de Graduação, sendo 875 para o Campus Central (Mossoró); 140 para o Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão (Assu); 135 para o Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia (Pau dos Ferros), 100 para o Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura (Patu), 45 para Ciências da Religião (Natal) e 40 para Filosofia (Caicó), conforme o quadro abaixo:

Campus Central – Mossoró

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS		
			1º Sem.	2º Sem.	TOTAL
01001	Ciências Econômicas (Bacharelado).	Not.	45	-	45
01002	Ciências Econômicas (Bacharelado).	Mat.	-	35	35
01003	Administração (Bacharelado).	Not.	45	-	45
01004	Serviço Social (Bacharelado).	Mat.	45	-	45
01005	Letras (Licenciatura). ⁽¹⁾	Not.	40	-	40
01006	Letras (Licenciatura). ⁽¹⁾ Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa. Língua Inglesa e Literaturas da Língua Inglesa. Língua Espanhola e Literaturas da Língua Espanhola.	Mat.	-	40	40
01007	Pedagogia (Licenciatura).	Not.	40	-	40
01008	Pedagogia (Licenciatura).	Mat.	40	-	40
01009	Pedagogia (Licenciatura). Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	Not.	-	40	40
01010	Ciências Contábeis (Bacharelado).	Not.	30	-	30
01011	Ciências Contábeis (Bacharelado).	Mat.	-	30	30

01012	Ciências Sociais <i>Ciências Sociais (Bacharelado).</i>	Not	20	-	20
01013	<i>Ciências Sociais (Licenciatura).</i>	Not.	20	-	20
01014	História (Licenciatura).	Not.	45	-	45
01015	Geografia (Licenciatura).	Not.	45	-	45
01016	Direito (Bacharelado)	Not.	40	-	40
01017	Direito (Bacharelado).	Mat.	-	40	40
01018	Educação Física (Licenciatura).	Diurno	40	-	40
01019	Enfermagem (Bacharelado / Licenciatura).	Diurno	25	-	25
01020	Ciências Biológicas (Licenciatura).	Diurno	30	-	30
01021	Matemática (Licenciatura).	Not.	35	-	35
01022	Matemática (Licenciatura).	Diurno	-	25	25
01023	Física (Licenciatura)	Diurno	30	-	30
01024	Química (Licenciatura)	Diurno	30	-	30
01025	Ciências da Computação (Bacharelado).	Diurno	20	-	20
TOTAL DE VAGAS			665	210	875

(1) Os candidatos classificados para o Curso de Letras farão opção por uma das habilitações ofertadas a partir do 2º período.

Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – Assu

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS		
			1º Sem.	2º Sem.	TOTAL
02001	Ciências Econômicas (Bacharelado).	Not.	40	-	40
02002	Letras (Licenciatura) ⁽¹⁾ . <i>Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa.</i> <i>Língua Inglesa e Literaturas da Língua Inglesa.</i>	Not.	30	-	30
02003	Pedagogia (Licenciatura). <i>Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.</i>	Not.	40	-	40
02004	História (Licenciatura).	Not.	30	-	30
TOTAL DE VAGAS			140	-	140

(1) Os candidatos classificados para o Curso de Letras farão opção por uma das habilitações ofertadas a partir do 2º período.

Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia – Pau dos Ferros

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS		
			1º Sem.	2º Sem.	TOTAL
03001	Ciências Econômicas (Bacharelado).	Not.	45	-	45
03002	Letras (Licenciatura). ¹⁾ <i>Língua Portuguesa e Literaturas da Língua Portuguesa.</i> <i>Língua Inglesa e Literaturas da Língua Inglesa.</i>	Not.	45	-	45
03003	Pedagogia (Licenciatura). <i>Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.</i>	Not.	45	-	45
TOTAL DE VAGAS			135	-	135

(1) Os candidatos classificados para o Curso de Letras farão opção por uma das habilitações ofertadas a partir do 2º período.

Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura – Patu

Cód.	CURSOS / HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS		
			1º Sem.	2º Sem.	TOTAL
04001	Ciências Contábeis (Bacharelado).	Not.	30	-	30
04002	Pedagogia (Licenciatura). <i>Magistério das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.</i>	Not.	40	-	40
04003	Ciências (Licenciatura): <i>Habilitação em Matemática.</i>	Not.	30	-	30
TOTAL DE VAGAS			100	-	100

Natal

05001	Ciências da Religião (Licenciatura)	Not	45	-	45
-------	--	-----	----	---	----

Caicó

06001	Filosofia (Licenciatura)	Not	40	-	40
-------	---------------------------------	-----	----	---	----

III. DA INSCRIÇÃO:

3.1. O valor da taxa de inscrição, incluído o Manual do Candidato será R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) que deverá ser depositado na Conta nº37.740-6, Agência 0036-1, Banco do Brasil S/A.

3.2. A inscrição no Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002 será realizada no período de 01 a 16 de setembro via Internet e no período de 10 a 14 de setembro nos postos credenciados.

3.3. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou terceiros, observando o seguinte:

3.3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002 da UERN far-se-ão por CAMPUS/LOCAL, CURSO, TURNO e SEMESTRE em conformidade com as vagas especificadas no item 2.1. deste Edital, independente do local/forma em que sejam efetuadas as mesmas.

3.3.2. No ato da inscrição, o candidato fará opção por um Curso, Turno, Semestre e Cidade de realização da prova.

3.3.3. Ao inscrever-se, o candidato fará opção pela Língua Inglesa, Francesa ou Espanhola, exceto o candidato concorrente ao Curso de Ciência da Computação que fará a prova de Língua Inglesa.

3.3.4. Efetivada a inscrição, fica vedado alterar a opção por Campus, Curso, Turno, Semestre, Língua Estrangeira e Cidade de realização de prova.

3.3.5. A inscrição para o Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002, poderá ser efetivada nos postos credenciados ou via Internet:

I – Inscrição nos postos credenciados: de 10 a 14 de setembro, nos locais e horários abaixo relacionados.

Cód	Município	Local	Endereço	Horário
01	Mossoró-RN	Campus Central	BR 110, Km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva.	8h às 20h
02	Assu-RN	Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão	Rua Sinhazinha Wanderley, 871 - Centro.	8h às 20h
03	Pau dos Ferros-RN	Campus Avançado Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia	BR 405, Km 3 – Arizona	8h às 20h
04	Patu-RN	Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura	Av. Lauro Maia, 789 – Estação	8h às 20h
05	Natal –RN	Instituto Presidente Kennedy	Av. Jaguarari, 2100 – Lagoa Nova	8h às 20h.
06	Caicó - RN	Colégio Diocesano Seridoense.	Praça Dom José Delgado, s/n	8h às 20h.

a) Efetuar depósito, em agência do Banco do Brasil S/A, na Conta Corrente nº 37.740-6, agência 0036-1, da quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

b) – Comparecer a um posto credenciado munido dos seguintes documentos:

- 1 – documento de identidade (RG);
- 2 – cadastro de pessoa física (CPF);
- 3 – declaração afirmatória de que prestou o ENEM/2001, quando for o caso.

II – Inscrição via Internet: de 01 a 16 de setembro (até as 23h), acessar a home-page www.uern.br, a qual será confirmada após efetivação do pagamento da respectiva taxa de inscrição, no Banco do Brasil S/A, na Conta Corrente nº 37.740-6, agência 0036-1, da quantia de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

3.4. O interessado pelo Curso de Educação Física, antes de efetuar sua inscrição, deverá ser submetido, à avaliação médica e teste de aptidão física, a fim de comprovar condições para o desenvolvimento das atividades físicas requeridas durante o curso.

3.4.1. A avaliação médica será realizada por médicos credenciados pela COMPERVE - UERN, no período de 10 a 13 de setembro 2001 no Campus Central, BR 110, KM 46, rua Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva – Mossoró-RN.

3.4.2. O teste de aptidão física constará de práticas desportivas compatíveis com a formação técnico-desportiva exigida pelo currículo do curso, conforme descrição no Manual do Candidato.

3.4.3. O teste de aptidão física será realizado no período de 10 a 13 de setembro de 2001 Campus Central, BR 110 Km 46, rua Prof. Antônio Campos, Bairro Costa e Silva, – Mossoró-RN, conforme quadro a seguir:

CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO MÉDICA / TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Turno	Dia / Mês / Ano / Horário			
	10/09/01 2ª Feira	11/09/01 3ª Feira	12/09/0 4ª Feira	13/09/0 5ª Feira
Matutino	7h 30min às 11h 30min	7h 30min às 11h 30min	7h 30min às 11h 30min	7h 30min às 11h 30min
Vespertino	13h 30min às 17h 30min	13h 30min às 17h 30min	13h 30min às 17h 30min	13h 30min às 17h 30min

3.5. O candidato ao Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2002 poderá optar pelo aproveitamento do resultado do Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM para composição do seu score final e definição da sua classificação.

3.5.1. Para a utilização dos resultados obtidos pelo candidato no ENEM será considerado apenas o Exame realizado no ano de 2001 .

3.6. Para efeito de inscrição e acesso aos locais de realização de provas, são considerados documentos de identificação: documento de identidade (original) expedido por Secretaria de Segurança Pública, Força Armada ou Polícia Militar, Carteira expedida por Ordem ou Conselho (que, por lei federal, tenha validade e possibilite a conferência da foto e da assinatura), Carteira Profissional, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação no novo modelo, contendo foto ou Carteira de Reservista.

3.7. Os documentos deverão estar em perfeito estado e sem rasura.

3.8. O Candidato terá eliminada sua inscrição se apresentar documentos falsos ou adulterados.

IV. DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO AO CANDIDATO:

4.1. O candidato deverá receber seu Cartão de Informação pelos Correios no período de 19 a 23 de novembro de 2001, conforme endereço indicado na inscrição.

4.2. No caso de não recebimento ou extravio do Cartão de informação, o candidato deverá dirigir-se à COMPERVE (na sua sede ou nas representações dos Campi Avançados), munido de documento de identidade para as devidas providências.

4.3. É responsabilidade do candidato verificar se todos os dados estão corretos no Cartão de Informação. Qualquer incorreção deverá ser comunicada diretamente ao fiscal no primeiro dia da prova, para as devidas providências.

V. DAS PROVAS:

5.1. O acesso do candidato ao local de realização das provas ocorrerá das 07h 15min às 07h 45min (horário local).

5.2. O candidato que chegar ao local de realização das provas após as 07h 45min não poderá realiza-las.

5.3. As provas do Processo Seletivo Vocacionado–PSV/2002 para Ingresso aos Cursos de Graduação da UERN abrangerão as Áreas de Conhecimento (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, História, Geografia, Física, Química, Biologia e Matemática) diretamente vocacionadas aos Cursos e cumprirão o calendário conforme o quadro a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS GRUPOS				DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS	
GRUPO	CURSOS	Áreas de Conhecimentos	Número Questões /Pontos	10.12.01 08h às 12 h	11.12.01 08 às 12 h
I	Ciências Econômicas Administração Ciências Contábeis	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira História Geografia Matemática	25 / 60 - / 80 20 / 40 30 / 60 30 / 60 30 / 60	PROVA I História Geografia Matemática	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Líng. Estrang.
II	Serviço Social Letras Pedagogia Ciências Sociais História Geografia Direito Filosofia Ciências da Religião	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira História Geografia	25 / 60 - / 80 20 / 40 45 / 90 45 / 90	PROVA I História Geografia	PROVA II Língua Port. e Lit./Brasileira Redação Líng. Estrang.
III	Educação Física Enfermagem Ciências Biológicas	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira Biologia Física Química	25 / 60 - / 80 20 / 40 30 / 60 30 / 60 30 / 60	PROVA I Biologia Física Química	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Líng. Estrang.
IV	Matemática Ciências Física Química Ciência da Computação	Língua Portuguesa/Literatura Brasileira Redação Língua Estrangeira Matemática Química Física	25 / 60 - / 80 20 / 40 30 / 60 30 / 60 30 / 60	PROVA I Matemática Química Física	PROVA II Língua Port. e Lit. Brasileira Redação Líng. Estrang

5.4. Todos os candidatos farão Prova de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira, Redação e Língua Estrangeira.

5.5. A Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira constará de 25 questões objetivas e subjetivas, totalizando 60 pontos assim distribuídos:

a) Língua Portuguesa

■ 15 questões objetivas - $15 \times 2 = 30$

■ 03 questões subjetivas - $03 \times 4 = 12$

b) Literatura Brasileira

■ 05 questões objetivas - $05 \times 2 = 10$

■ 02 questões subjetivas - $02 \times 4 = 08$

5.6. As questões de múltipla escolha abrangerão conhecimentos, domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas e cada uma delas terá cinco opções de respostas, das quais apenas uma será correta.

5.7. Cada questão objetiva valerá 2 (dois) pontos e a subjetiva valerá, no máximo, 4 (quatro) pontos.

5.8. A Prova de Redação constará de uma produção textual de caráter dissertativo baseada em um tema proposto. A Redação cujo texto fugir ao tema proposto implicará nota 0 (zero).

5.9. Para o desenvolvimento do tema proposto na Prova de Redação, deverão ser considerados os seguintes aspectos: relacionamento com o tema, ordenação lógica do pensamento e correção de linguagem.

5.10. A Redação será corrigida obedecendo aos seguintes critérios:

5.10.1. ESTRUTURA: a redação apresentada pelo candidato deve ser uma dissertação ou um texto em que predomine a dissertação, devendo constituir-se de um conjunto articulado de idéias relacionadas a um tema proposto. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

5.10.2. CONTEÚDO: análise das idéias fundamentais do texto, observando os recursos argumentativos utilizados que apresentem o senso crítico do candidato. Valor máximo: 40 (quarenta) pontos.

5.10.3. EXPRESSÃO: atenção máxima à contribuição ideativa do candidato, avaliando, ao mesmo tempo, a sua adequação vocabular relacionada ao tema, aspectos ortográficos e aspectos gramaticais. Valor máximo: 20 (vinte) pontos.

5.11. O candidato receberá no primeiro dia o Caderno de Provas e um Cartão de Respostas, no qual deverá responder às questões de múltipla escolha, no segundo o Caderno de Provas, Cartão de Respostas, Folha de Respostas para as questões subjetivas da Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e uma Folha de Redação.

5.12. O candidato deverá verificar se os dados constantes no Cartão e na Folha de Respostas (nome do candidato, número de inscrição e as provas a serem realizadas naquele dia) estão corretos e, em caso de divergência, comunicar o fato imediatamente ao fiscal.

5.13. O candidato deverá assinar, no espaço reservado, o Cartão de Respostas e a Folha de Respostas.

5.14. O Cartão de Respostas é insubstituível, por isso não poderá ser rasurado, dobrado, amassado ou danificado.

5.15. No Cartão de Respostas, o candidato deverá marcar, para cada questão, exclusivamente com esferográfica de tinta azul ou preta, a opção que julgar correta, não ultrapassando os lados do retângulo e não deixando questão sem resposta.

5.16. O candidato deverá marcar cada opção somente após certificar-se de que ela é, de fato, a resposta pretendida, pois o preenchimento de duas ou mais opções para uma mesma questão, ou rasuras provocadas, serão motivos para anular a questão.

5.17. O candidato só poderá ausentar-se da sala de provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

VI. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

6.1. O preenchimento das vagas, por Campus, Curso, Turno e Semestre dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos que se submeteram a todas as provas, até o limite de vagas fixadas neste Edital.

6.2. Será eliminado o candidato que tirar zero em qualquer uma das Áreas de Conhecimentos ou na Prova de Redação.

6.3. O critério classificatório para os candidatos obedecerá a ponderação dos pontos obtidos em cada prova e o resultado do ENEM/2001, quando for o caso, conforme definido neste Edital.

6.4. O rendimento do candidato que fizer opção pelo Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002, com aproveitamento do resultado do ENEM/2001 será apurado através da ponderação do seu desempenho nesses processos.

6.4.1. O Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002 tem peso equivalente a 80% (oitenta por cento).

6.4.2. O resultado do ENEM/2001 tem peso equivalente a 20% (vinte por cento).

6.5. Para efeito de ponderação, o desempenho do candidato no ENEM/2001 será considerada a média aritmética das notas atribuídas às questões objetivas e redação.

6.6. O cálculo do escore padronizado de cada candidato é feito da seguinte forma:

6.6.1. O conjunto das questões de todas as provas do Processo Seletivo Vocacionado-PSV /2002 equivale a 360 (trezentos e sessenta) pontos.

6.6.2. O número de pontos obtidos pelo candidato no conjunto de provas do Processo Seletivo Vocacionado – PSV/2002 é multiplicado pela constante 8 (oito).

6.6.3. Multiplica-se o desempenho do candidato no ENEM/2001 (valores expressos em escala de 0 (zero) a 100 (cem)) pela constante 7,2 (sete inteiros e dois décimos).

6.6.4. Somam-se os valores encontrados nos itens 6.6.2 e 6.6.3, obtendo-se o escore padronizado do candidato.

6.7. O rendimento do candidato que fizer opção somente pelo Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002 será apurado multiplicando-se o número de pontos obtidos no conjunto das provas realizadas pela constante matemática 10 (dez).

6.8. Ocorrendo o empate de argumentos finais para classificação entre os candidatos do Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002 de um curso, será o mesmo decidido pelo escore padronizado nas provas, com a seguinte ordem:

6.8.1. Melhor desempenho na Prova de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

6.8.2. Melhor desempenho na Prova de Redação;

6.8.3. Melhor desempenho na Prova de Língua Estrangeira;

6.8.4. Maior idade.

6.9. É nula a classificação do candidato que no ato da matrícula:

6.9.1. Não apresentar comprovante de escolaridade completa em nível de Ensino Médio ou equivalente;

6.9.2. Apresentar documentos falsos ou adulterados;

6.9.3. Não efetuar a matrícula na data e horário aprazados para o seu encerramento.

6.10. A divulgação do resultado do Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002 de acesso aos Cursos de Graduação da UERN será feita pela COMPERVE - UERN, no dia 10 de janeiro de 2002, através de Edital no âmbito interno desta Instituição que compreenderá a primeira convocação para efetivação de matrícula.

6.11. A COMPERVE não assume responsabilidade por erro de informação advinda da divulgação feita por terceiros ou através da imprensa, em qualquer das etapas de desenvolvimento do Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002.

VII. DA MATRÍCULA:

7.1. A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002 aos Cursos de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, será realizada nos dias 30 e 31 de janeiro de 2002 nas secretarias das Faculdades (Campus Central de Mossoró) e nas secretarias dos Campi Avançados Prefeito Walter de Sá Leitão (Assu-RN), Profª Maria Elisa de Albuquerque Maia (Pau dos Ferros-RN), Prof. João Ismar de Moura (Patu-RN), Instituto de Teologia Pastoral de Natal (Natal-RN) e Colégio Diocesano Seridoense (Caicó-RN) no local de aprovação do candidato, em horário estabelecido no Edital do respectivo resultado.

7.2. A matrícula para os classificados em chamadas posteriores, quando for o caso, será efetivada a partir do dia 04 de fevereiro de 2002, nos locais e horários indicados no item anterior.

7.3. Para a efetivação da matrícula, mediante requerimento ao Diretor da Faculdade ou do Campus, serão exigidas 02 (duas) fotografias 3x4 (iguais e recentes) e a seguinte documentação:

7.3.1. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e 01 cópia legível);

7.3.2. Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e 02 cópias legíveis);

7.3.3. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e 01 cópia legível);

7.3.4. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e 01 cópia legível);

7.3.5. Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (original e 01 cópia legível).

7.3.6. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e 01 cópia legível).

7.4. O candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no exterior, deverá obter a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente, até o ato da matrícula na Universidade.

7.5. O aluno matriculado em Curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002, requeira matrícula em outro curso desta Universidade deverá no ato da matrícula optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

7.6. Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo Vocacionado / PSV - 2002 e, conseqüentemente, a vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula a documentação exigida ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, que será imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.

7.7. Aos classificados não será permitida a matrícula / inscrição em disciplinas para os turnos por semestre e/ou campus não correspondente ao seu curso de opção.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Em nenhuma hipótese haverá devolução de qualquer taxa.

8.2. O candidato que necessite de assistência especial para realizar as provas, por ser portador de necessidade especial, deverá requerer à COMPERVE atendimento diferenciado adequado, no ato da inscrição.

8.3. Em casos excepcionais, quando o candidato por motivo de doença, devidamente comprovada, se encontrar hospitalizado e impedido de se deslocar para os locais preestabelecidos de realização das provas, deverá requerer à COMPERVE a realização da(s) prova(s) em Instituições Hospitalares, situadas nos municípios onde as provas estarão sendo aplicadas.

8.4. O candidato ao Curso de Educação Física poderá apresentar atestado médico, expedido por médico que não seja credenciado pela UERN, comprovando que o mesmo se encontra habilitado a realizar os testes de aptidão física.

8.5. Não será permitido, por parte dos candidatos, o uso ou porte de, relógio digital ou analógico, telefone celular, *Pager*, *beep*, dicionários, régua de cálculo, máquinas calculadoras, compassos, esquadros, transferidores e similares, qualquer aparelho eletrônico ou eletro-eletrônico no ato de realização das provas.

8.6. Será excluído do Processo Seletivo Vocacionado-PSV/2002 em qualquer fase, o candidato que utilizar prática fraudulenta na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de provas ou nas suas proximidades.

8.6.1. Além da exclusão, o candidato incurso poderá sofrer outras punições, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.

8.7. Em nenhuma hipótese se concederá ao candidato revisão, vistas de provas e/ou recontagens de pontos, fotocópia, vistas de folhas de respostas ou de questões dissertativas.

8.8. Caso alguma questão das provas seja anulada, o seu valor em pontos será contabilizado em favor de todos os candidatos.

8.9. O boletim de desempenho dos candidatos ao Processo Seletivo Vocacionado-PSV/002 será entregue no período de 18 de fevereiro a 30 de agosto de 2002.

8.10. Cabe à COMPERVE a tomada de decisões, sobre os casos omissos, como instância recursal.

Sala das Sessões dos Colegiados, 02 de agosto de 2001.

Professor José Walter da Fonsêca
Reitor

Professora Wálbia Maria Carlos A. Leite
Presidente